



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Santo Ângelo

**PREFEITURA DE SANTO ÂNGELO - RS**  
**EDITAL Nº. 35/2016**  
**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA ESTÁGIO DE**  
**NÍVEL SUPERIOR E NÍVEL MÉDIO**

LUIZ VALDIR ANDRES, Prefeito do Município de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, autoriza a realização de Processo Seletivo Público Simplificado para Estágio de Nível Superior e de Nível Médio, com vista à contratação conforme necessidade e formação de cadastro de reserva.

A Secretaria de Administração - SMAD da Prefeitura de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, torna público que estarão abertas as inscrições para a seleção **de estagiários do ensino superior e de nível médio**, em conformidade com o que disciplina a Lei Federal nº 11.788/2008 e a Lei Municipal 3.283/2009 conforme as disposições a seguir:

**1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS**

1.1. O processo seletivo será regido por este edital e executado pela Secretaria Municipal de Administração – SMAD através da Comissão Responsável nomeada pela Portaria 22/SG/2016.

1.2. O processo seletivo destina-se a **cadastro de reserva**.

1.3. O estágio desenvolvido no âmbito da Prefeitura Municipal de Santo Ângelo tem por objetivo proporcionar aos alunos regularmente matriculados nas instituições de ensino, a oportunidade de realização de estágio **não-obrigatório** observado a disponibilidade orçamentária para a concessão de bolsas, visando ao aprendizado e à complementação da formação acadêmica.

1.4. O estágio não gerará vínculo empregatício entre o estagiário e a PMSA.

1.5. A duração do estágio será de até 02 (dois) anos, renováveis semestralmente.

1.6. A jornada de atividade em estágio será definida de acordo com o horário de atendimento do local de estágio, devendo constar do termo de compromisso sendo compatível com as atividades escolares, observada a **carga horária legal** (30 horas/semana).

1.7. O estagiário será coberto por seguro contra acidentes pessoais.

1.8. Ocorrerá o desligamento do estagiário:

I - automaticamente, ao término do estágio;

II - a qualquer tempo, no interesse e conveniência da Administração;

III – depois de decorrida a terça parte do tempo previsto para duração do estágio, se comprovada à insuficiência na avaliação de desempenho no órgão ou entidade ou na instituição de ensino;

IV - a pedido do estagiário;

V - em decorrência do descumprimento de qualquer compromisso assumido na oportunidade da assinatura do Termo de Compromisso;

VI - pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de cinco dias, consecutivos ou não, no período de um mês, ou por trinta dias durante todo o período do estágio;

VII - pela interrupção do curso na instituição de ensino a que pertença o estagiário;



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Santo Ângelo

VIII - por conduta incompatível com a exigida pela Administração; e  
IX – pela colação de grau ou término do ensino médio.

## 2. DOS REQUISITOS

2.1. Poderão se inscrever no processo seletivo, candidatos que preencham os seguintes requisitos:

a) estar matriculado como aluno regular na Rede de **Ensino Superior** Reconhecida pelo MEC – Ministério da Educação e Cultura, a partir do **PRIMEIRO** semestre, e “**não pode estar no ano de conclusão (últimos dois semestres)**” do curso, nos cursos de: **Administração, Arquitetura, Assistência Social, Biologia, Biomedicina, Ciências Contábeis, Direito, Educação Física, Engenharia Civil, Engenharia Mecânica, Engenharia Elétrica, Farmácia, História, Informática (Análise Sistemas, Programação, Sistemas de Informação), Jornalismo/Publicidade, Pedagogia, Psicologia;**

a.a.) **Para o curso de DIREITO os interessados deverão estar matriculados no TERCEIRO semestre ou outro mais adiantado.**

b) estar matriculado como aluno regular na Rede de **Ensino Médio** Reconhecida pelo MEC – Ministério da Educação e Cultura, estarem cursando o **PRIMEIRO** ou **SEGUNDO** ano nos cursos de: **Normal/Magistério, Técnico Enfermagem, Técnico Secretariado, Técnico Contábil e Técnico de Gerencia de Saúde.**

c) Ter disponibilidade de horário (**manhã e tarde**) para cumprir o estágio.

## 3. DAS VAGAS

3.1. O cadastro de reserva será formado no seguinte critério:

Abertura de vagas nas Secretarias Municipais e Departamentos Municipais da Prefeitura de Santo Ângelo.

## 4. DA BOLSA AUXILIO E ACESSÓRIOS

4.1 O estagiário do ensino de nível SUPERIOR ou MÉDIO receberá, durante o período em que estiver atuando no estágio, os seguintes auxílios:

**Bolsa auxílio, recesso remunerado, vale transporte e seguro;**

**VALOR DA BOLSA AUXÍLIO 2,57 PRM-nível superior**

**VALOR DA BOLSA AUXÍLIO 1,93 PRM – nível médio**

## 5. DA INSCRIÇÃO

5.1. As inscrições serão realizadas apenas “presencialmente”, **no período de 16 de março de 2016 a 24 de março de 2016**, das 08h30min horas às 11h30min e das 13h30min às 16 horas, no seguinte endereço:

**PREFEITURA DE SANTO ÂNGELO - Secretaria de Administração  
Rua Antunes Ribas, 1001- Centro - Telefone: 55 3312 0126**

5.2. São documentos obrigatórios para o deferimento da inscrição:



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Santo Ângelo

- a) Ficha de inscrição devidamente preenchida (Anexo I);
- b) Fotocópias dos documentos pessoais (Identidade e CPF) e de um comprovante de endereço;

5.3. Só serão admitidas inscrições com a apresentação de toda a documentação indicada no item (Anexo I assinado, fotocópia da Identidade, do CPF e de um comprovante de endereço).

5.2. O correto preenchimento da Ficha de Inscrição é de inteira responsabilidade do candidato.

5.4. A inscrição do candidato na Seleção implica conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital, das instruções e das demais informações que porventura venham a ser divulgadas no sítio [www.santoangelo.rs.gov.br](http://www.santoangelo.rs.gov.br), das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

## 6. DA SELEÇÃO

**6.1. A seleção será realizada através de três etapas, conforme Cronograma a seguir:**

**1. Análise Documental:** 28 a 29 de março de 2016.

1.1. Comprovada qualquer irregularidade na documentação apresentada, a qualquer tempo, a inscrição e/ou estágio será (ao) sumariamente anulada (os).

**2. Convocação para a Prova Objetiva:** No dia 30 de março de 2016 no sítio [www.santoangelo.rs.gov.br](http://www.santoangelo.rs.gov.br) por edital com a definição da data, local, horário e duração da prova.

2.1. Conteúdo Programático: Língua Portuguesa, Matemática, Informática Básica e Lei do Estagiário.

2.1.1. Referências para o conteúdo programático: Língua Portuguesa – Qualquer Livro da Gramática Oficial da Língua Portuguesa do Brasil aplicada ao Ensino Médio (para o 1º e 2º anos).

2.1.2. Matemática – qualquer livro de matemática aplicada ao Ensino Médio (para o 1º e 2º anos).

2.1.3. Informática Básica – qualquer apostila do Windows 7, Word e Excel (2007) a nível básico.

2.1.4. Lei do Estagiário – Lei Federal 11.788 e Lei Municipal 3.283.

2.2. Questões e peso: A prova será objetiva com questões onde a resposta tem múltipla escolha distribuída conforme segue:

<b>Matéria</b>	<b>N.º de questões</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Total</b>
Língua Portuguesa	5	5	25
Matemática	5	5	25
Informática	5	5	25
Legislação do Estagiário	5	5	25
<b>TOTAL</b>	<b>20</b>		<b>100</b>



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Santo Ângelo

2.2.1. Será reprovado o candidato que não auferir pontuação (zerar) em qualquer uma das matérias ou não atingir 50% da pontuação no total.

**2.3. Não são permitidos consultas a materiais pertinentes as matérias da prova durante a execução da mesma ou consulta a demais candidatos ou uso de qualquer recurso eletrônico que armazene e/ou faça envio/recepção de dados.**

2.3.1. A inobservância do item anterior acarretará eliminação sumária da seleção de estágios.

2.4. Divulgação do Gabarito: será divulgado gabarito após a realização das provas mediante publicação no sítio [www.santoangelo.rs.gov.br](http://www.santoangelo.rs.gov.br) e afixação de cartaz no local da prova.

2.5. Divulgação da Lista Classificatória Preliminar: Será divulgada após apuração preliminar das respostas dadas na prova objetiva, mediante lista homologada apresentada por área de conhecimento com a respectiva pontuação da maior para a menor no sítio [www.santoangelo.rs.gov.br](http://www.santoangelo.rs.gov.br)

2.6. Divulgação do Prazo para Apresentação de Recursos: em até 24 horas após a divulgação da Lista Classificatória Preliminar no sítio [www.santoangelo.rs.gov.br](http://www.santoangelo.rs.gov.br) com duração de três dias (72 horas). Após encerramento do prazo de apresentação de recursos, a Comissão da Seleção de Estágio terá 10 dias úteis para julgar os recursos apresentados.

2.7. Divulgação da Lista Classificatória Final: será divulgada mediante lista homologada apresentada por área de conhecimento com a respectiva pontuação da maior para a menor após o julgamento dos recursos que forem apresentados, no sítio [www.santoangelo.rs.gov.br](http://www.santoangelo.rs.gov.br).

**3. Convocação para estágio:** conforme ocorrer abertura de vagas nas Secretarias e Departamentos Municipais **mediante convocação do candidato** que poderá ser por **telefone, e-mail ou correspondência com AR.**

**3.1. O não atendimento da convocação no prazo máximo de 48 horas (após o recebimento da mesma) acarretará a perda da vaga e a convocação do candidato seguinte na lista classificatória.**

6.2. As datas definidas no item 6.1 podem ser alteradas por ordem técnica, sendo de inteira responsabilidade do candidato, consultar periodicamente o sítio [www.santoangelo.rs.gov.br](http://www.santoangelo.rs.gov.br) para obter informações de eventuais mudanças.

## **7. DO RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO**

7.1. O resultado final da seleção será publicado no sítio [www.santoangelo.rs.gov.br](http://www.santoangelo.rs.gov.br).

7.2. A lista com o resultado final da seleção será divulgada por área de conhecimento e ordem de pontuação da maior para a menor.

7.3. O candidato que desejar interpor **RECURSO** contra o gabarito ou a ordem classificatória deverá fazê-lo preenchendo o Anexo II que deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Administração aos cuidados da Comissão da Seleção de Estágio que terá até 05 (cinco) dias úteis para analisar o recurso.



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Santo Ângelo

## **8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

8.1. É de inteira responsabilidade dos candidatos o acompanhamento de todos os Editais Complementares referentes ao Processo de Seleção de Estagiários que sejam publicados no sítio [www.santoangelo.rs.gov.br](http://www.santoangelo.rs.gov.br).

8.2. O início do estágio nas Secretárias e Departamentos Municipais ficará condicionado à existência de convênio entre a Prefeitura e a instituição de ensino de origem do candidato.

**8.3. A classificação da seleção dos estagiários não assegurará ao candidato o direito de ingresso na vaga, mas apenas a expectativa de celebrar o contrato de estágio, segundo a ordem de classificação. A concretização desse ato ficará condicionada à observância das disposições legais pertinentes e, assim como, ao interesse, juízo e conveniência da Prefeitura de Santo Ângelo.**

8.4. Não serão aceitas as inscrições que forem encaminhadas fora do prazo e em local diferente do estabelecido neste Edital.

8.5. Os casos omissos serão julgados pela Comissão da Seleção de Estágios da Secretaria de Administração.

8.6. Este Edital terá validade de 1 ano.

8.7. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Santo Ângelo – RS, 15 de março de 2016.

**Luiz Ghellar**  
**SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**

**Luiz Valdir Andres**  
**PREFEITO**



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Santo Ângelo

## **COMISSÃO DA SELEÇÃO DE ESTÁGIO**

**Jeferson Mauricio Renz - Economista**  
**Daiani Mello dos Santos – Agente Administrativo**  
**Luis Mauricio dos Santos – Técnico Contábil**  
**Mauricio Garcia Doberstein - Administrador**



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Santo Ângelo

### CRONOGRAMA

<b>Atividade</b>	<b>Data</b>
Edital de Seleção de Estágio	15/03/2016
Inscrições	16 a 24/03/2016
Análise Documental	28 a 29/03/2016
Convocação para Prova Objetiva	30/03/2016
Prova Objetiva	Por Edital (Previsão 02/04/16)
Lista Classificatória Preliminar	Após correção provas (Previsão 06/04/16)
Prazo para Recursos	Previsão 07/04/16
Lista Classificatória Final	Previsão 14/04/2016
Convocação para Estágio	Conforme abertura de vagas



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Santo Ângelo

**ANEXO I**

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO  
SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS  
DADOS DO CANDIDATO**

**Dados Pessoais Estudante:**

Nome: \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_ n° \_\_\_\_\_  
Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_  
Estado: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_  
Telefone (Residencial): \_\_\_\_\_ Telefone (Celular): \_\_\_\_\_  
E-mail: \_\_\_\_\_  
Data de Nascimento: \_\_\_\_\_ Idade: \_\_\_\_\_ Estado Civil: \_\_\_\_\_  
Nome do Pai: \_\_\_\_\_ Nome da Mãe: \_\_\_\_\_

**Dados Gerais:**

RG: \_\_\_\_\_ Órgão. Exp.: \_\_\_\_\_ Data Exp.: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_ Fumante: ( ) Sim ( ) Não \_\_\_\_\_  
Possui deficiência: Sim ( ) Não ( ) Qual? \_\_\_\_\_

**Formação Escolar:**

Nome da Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_  
Curso: \_\_\_\_\_ Semestre / Ano (atual): \_\_\_\_\_  
Turno de aula: Manhã ( ) Tarde ( ) Noite ( ) Manhã e Tarde ( ) N° da Matrícula \_\_\_\_\_  
Data de início do curso: \_\_\_\_\_ Previsão de Conclusão: \_\_\_\_\_  
Nome do professor orientador: \_\_\_\_\_  
Nome do responsável que assina p/ Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do Estudante e data**



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Santo Ângelo

**ANEXO II**

**FORMULÁRIO PARA RECURSO  
SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA ESTÁGIOS  
PREFEITURA DE SANTO ÂNGELO - RS**

NOME DO CANDIDATO: \_\_\_\_\_

N.º INSCRIÇÃO: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

A COMISSÃO DA SELEÇÃO DE ESTÁGIO.

Como candidato na Seleção Pública Simplificada para Estágio na Prefeitura de Santo Ângelo, na área de \_\_\_\_\_, solicito a revisão da questão n.º \_\_\_\_\_ (ou outro item da seleção), sob os seguintes argumentos:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Santo Ângelo/RS, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016. \_\_\_\_\_

Assinatura do Candidato

Atenção

Preencher com letra legível.

Apresenta argumentação clara e concisa

Preencher o recurso em duas vias (uma será retida e outra é para o candidato) sendo atestado à entrega.

**PROTOCOLO DE ENTREGA DO FORMULÁRIO DE RECURSO**

NOME DO CANDIDATO: \_\_\_\_\_

N.º CPF \_\_\_\_\_ N.º INSCRIÇÃO \_\_\_\_\_ ÁREA \_\_\_\_\_

COMPONENTE DA SELEÇÃO:

QUESTÃO N.º: \_\_\_\_\_

OUTRO: \_\_\_\_\_

Recebido em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

\_\_\_\_\_  
Responsável pelo recebimento